



Praça dos Três Poderes, s/nº – Centro – Juatuba / MG
Telefone: (31) 3535-8241

DESPACHO DECISÓRIO DE RECURSO ADMINISTRATIVO

Processo Administrativo: 31/2020

Pregão Presencial: 31/2020

Assunto: Análise de recurso administrativo em face de decisão de anulação do Pregão 31/2020

O Secretário Municipal interino de Administração, no uso de suas atribuições, passa a expor suas considerações e decisão acerca do recurso apresentado pela empresa M & ALUGUEL DE CARROS LTDA.

CONSIDERANDO a supremacia da Administração Pública na condução e encerramento dos procedimentos licitatórios em sua instância, com fundamento no artigo 49, caput da lei 8.666/93;

CONSIDERANDO a prerrogativa de autotutela de rever seus próprios atos e da análise dos fundamentos apresentados em sede de recurso pela empresa M & ALUGUEL DE CARROS LTDA, visando à revogação do ato de anulação do Pregão Presencial 31/2020, para que este ato seja revisto, e seja tão somente declarado nulo o certame em sua parcialidade;

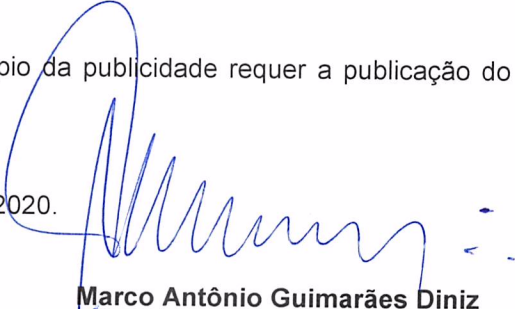
CONSIDERANDO que a decisão de anulação do certame em sua totalidade encontra respaldo legal e jurisprudencial, e visto que não houve a homologação do certame, não assiste razão os argumentos da empresa, pois no caso em análise não há direito adquirido e o ato de anulação não traz prejuízos ao licitante;

CONSIDERANDO que a administração revendo o objeto do certame observou a necessidade de acrescentar o rastreamento veicular;

CONSIDERANDO o poder de autotutela e a discricionariedade da Administração Pública, decide pela manutenção da REVOGAÇÃO TOTAL DO PREGÃO PRESENCIAL 031/2020.

CONSIDERANDO o princípio da publicidade requer a publicação do despacho decisório, conforme prevê a lei 8666/93.

Juatuba, 15 de outubro de 2020.


Marco Antônio Guimarães Diniz
Secretário Municipal Interino de Administração